

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Prezados Senhores,

Vimos dar conhecimento da interposição de recurso administrativo pela licitante **MICROSENS S/A**, em face da decisão que declarou a licitante **G F COMEX LTDA** vencedora do **LOTE 01 referente** ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CELULARES PARA O SENAC/PR.

Assim, conforme disposto no referido edital, em seu subitem 11.7, se inicia o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Desta forma, oportuniza-se às licitantes obter vista do procedimento em questão, por intermédio de solicitação a ser encaminhada ao e-mail: [comissaodelicitacao@pr.senac.br](mailto:comissaodelicitacao@pr.senac.br) .

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação